



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.467

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO COIMBRA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

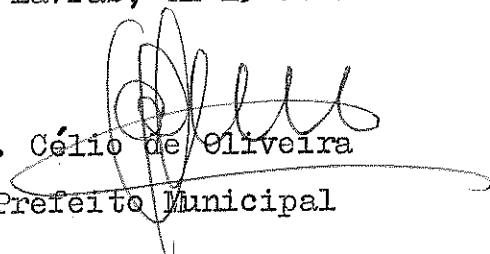
Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Coimbra, a rua que se inicia na Avenida Comandante Nélio, atual rua 3, quadra C e D, do Bairro Bicamente, e terminando no desbarrancado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 1983.


Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal